



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO Nº 171 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa defensor público como auxiliar do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial (NUPIER)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18 e 38 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 11, “b” e art. 15 da Deliberação CSDP nº 20/2019, que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a alteração realizada pela Deliberação CSDP Nº 19/2024 na Deliberação CSDP Nº 20/2019 que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, pela nova normativa, há previsão de que os/as Defensores/as Públicos/as Auxiliares de Núcleo não serão afastados/as de suas atribuições ordinárias, atuando em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação, na forma do art. 3º da Deliberação CSDP 44/17;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária e financeira certificada pela Diretoria de Orçamento e Finanças através do Protocolo nº 25.0.000002603-7,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000002603-7,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG n.º 287/2024 de modo que onde se lê:

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a Defensoria Pública auxiliar do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Leia se:

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a Defensoria Pública auxiliar do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução revoga o art. 3º da Resolução DPG n.º 496/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 07/04/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador

0073660 e o código CRC **EE41F579**.